



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.616/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 185.970,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód	Especificação		Valor(R\$)	Cód	Especificação		Valor(R\$)
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0012.2.0075	ATEND SERV ADM - BLGES			10.122.0012.2.0059	ATENDIMENTO AO SETOR DE TRANSPORTES - FMS		
001.001	RECURSOS PRÓPRIOS/PMC			001.001	RECURSOS PRÓPRIOS/PMC		
295	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00	234	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
10.301.0013.2.0060	ATEND REDE BÁSICA DE SAÚDE – BLATB			10.301.0013.2.0061	ATEND AO PACS E PSF - BLATB		
002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE			002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
238	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	27.970,00	245	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.990,00
				246	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	3.990,00
				247	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.990,00
				10.301.0013.2.0060	ATEND REDE BÁSICA DE SAÚDE – BLATB		
				002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
				239	3.3.90.33.00	Passagens e Desp Com locomoção	15.000,00
				10.302.0015.2.0149	ATEND SERV AMBUL-CEREF-CEO-LACLIM - BLMAC		
002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE			002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
310	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	63.000,00	257	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.030,00
				10.302.0015.2.0149	ATEND SERV AMBUL-CEREF-CEO-LACLIM - BLMAC		
				002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
				307	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
				10.302.0015.2.0069	PAGTO PESSOAL ENC SOC – CEREST - BLMAC		
				002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
				272	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.970,00
10.302.0015.2.0064	ATENDIMENTO AO HMMI - BLMAC			10.302.0015.2.0069	PAGTO PESSOAL ENC SOC – CEREST - BLMAC		
002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE			002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

251	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	15.000,00	271	3.1.90.11.00	Vencos e Vant fixas Pessoal Civil	29.000,00
				272	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
10.302.0015.2.0065		ATENDIMENTO UNID MISTA DE CACOAL – BLMAC					
002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE					
256	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	15.000,00				
10.305.0016.2.0071		ATEN.VIGIL.SANIT.EPID. E AMBIENTAL - BLVGS		10.305.0016.2.0071	ATEN.VIGIL.SANIT.EPID.E AMBIENTAL - BLVGS		
002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
278	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	280	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes Jurídica	35.000,00
283	3.3.90.95.00	Indenização Exer Trabalho de Campo	5.000,00				
TOTAL							185.970,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município
OAB/RO – 1.171